

Resolução Orgânica nº 006/2020

Considerando o caráter nacional do partido e a conseqüente importância de estabelecer procedimentos uniformes em todos os municípios;

Considerando a existência dos diversos cursos de formação política de pré-candidatos que são oferecidos pela Fundação Astrojildo Pereira, pelos Diretórios Estaduais e Municipais, bem como pelos movimentos de renovação política;

A Comissão Executiva Nacional, RESOLVE:

Art. 1º. Os pré-candidatos a prefeito, vice-prefeito e vereador devem participar dos cursos de formação política, sejam os oferecidos pela Fundação Astrojildo Pereira, sejam pelos Diretórios Estaduais ou Municipais ou, ainda, pelos movimentos de renovação política, devendo ser apresentado o certificado por ocasião da inscrição na convenção eleitoral.

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação no portal do partido na internet.

Brasília, 16 de julho de 2020.



Roberto João Pereira Freire
Presidente Nacional do CIDADANIA